



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 202122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

- a) Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.
- b) Membros da Equipe de Apoio:**
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
 - Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601
- c) Suplentes:**
 - Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
 - Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

- a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;
- b) Membros da Equipe de Apoio:**
 - Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
 - Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.
- c) Suplentes:**
 - Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
 - Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Deve conter no processo:

1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega **IMEDIATAMENTE**, em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



LICITAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Carga de gás, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), botijas com 13 kg.	Unid.	150	74,00	11.100,00
	Aplicação: fogões domésticos.				
	TOTAL				R\$ 11.100,00



Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Prefeitura de Porto União

De: JM Gás <jmkorpan@gmail.com>

Data: 12/07/2019 14:33

Para: Larissa - Fundo Municipal da Saúde de Porto União <admsaude@portouniao.sc.gov.br>

Boa tarde segue abaixo o valor do GLP P-13

74,00 \$

Korpan Comércio de Gás LTDA

Cnpj: 31.573.362/0001-03

Em sex, 12 de jul de 2019 às 14:27, Larissa - Fundo Municipal da Saúde de Porto União <admsaude@portouniao.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Conforme contato telefônico solicito orçamento para o item:

GLP P13

Favor constar o CNPJ da empresa.

--

Att.,

Roberto Torma
Fundo Municipal da Saúde de Porto União
(42) 3522 1496 - R. 222



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO UNIÃO

RAZÃO SOCIAL: VIA GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS – LTDA - EPP

NOME FANTASIA: VIA GÁS - LTDA

CNPJ: 04.978.886/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.56.501-98

ENDEREÇO: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO

Nº 3220

CIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA

UF: PR

FONE: (42)3523-6000

EMAIL: nf.viagas@gmail.com

PERÍODO DA VALIDADE DA PROPOSTA DE: 3 meses a partir da data do orçamento.

FORMAS DE PAGAMENTO: À Vista

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG NACIONAL GAS BUTANO	01	75,00	75,00
VALOR GLOBAL:				R\$ 75,00

CARIMBO DA EMPRESA:



ASSINATURA DO FORNECEDOR

Flavio S. Lopes

União da Vitória/PR 12 de julho de 2019



WALGAS
W.F. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA
RUA: AV. GETULIO VARGAS, 955 – CIDADE NOVA.
PORTO UNIÃO- SC.
TEL: (42) 3522-0033
CNPJ. 08986-187/0001-56 INSC. EST. 255.515.588

Cotação de preço: PREFEITURA PORTO UNIÃO / SAÚDE


Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
150	BOTIJÃO DE GAS GLP 13 KG	R\$78,00	R\$ 11.700,00

União da Vitória, 13 de julho de 2019

08986187/0001-56

W.F. COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.

AV. GETÚLIO VARGAS, 955
B. CIDADE NOVA – CEP 89402-190
PORTO UNIÃO


W.F. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56



ORÇAMENTO 2019

ADITIVO AQUISIÇÃO GAS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BASICA SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.154 FEDERAL

COMPLEM. 33903004 Gás Engarrafado 11.100,00


SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS

TOTAL 11.100,00

17/07/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.573.362/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2018
NOME EMPRESARIAL KORPAN COMERCIO DE GAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.M. GAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ABILON DE SOUZA NAVES	NÚMERO 2135	COMPLEMENTO
CEP 84.607-010	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	TELEFONE (42) 3553-2858 / (42) 9947-5702	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMGAS2858@GMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2019 às 14:51:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.978.886/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2002
NOME EMPRESARIAL VIAGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILVA GAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 3220	COMPLEMENTO
CEP 84.600-420	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO NF.VIAGAS@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3523-6000 / (42) 9132-9226		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/07/2019** às **14:52:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.986.187/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2007
NOME EMPRESARIAL W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 955	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-2028	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/07/2019** às **14:52:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019
PREGÃO PRESENCIAL 0**/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS.**

Minuto

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Pref. Municipal de Porto União
Comissão de Licitação
FLS. 013
Minuta formalizada em ordem!
Juliana Muniz
29/08/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

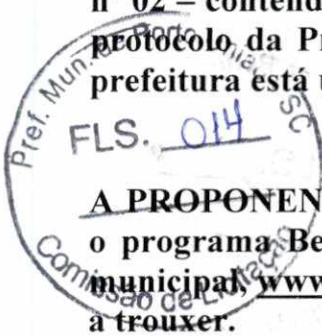
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2019**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia ** de **** de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

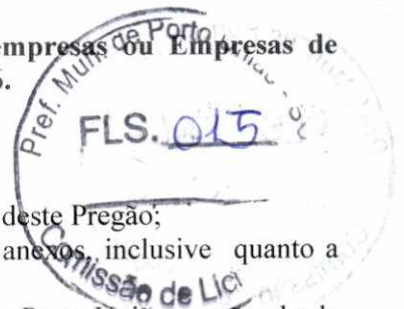
3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

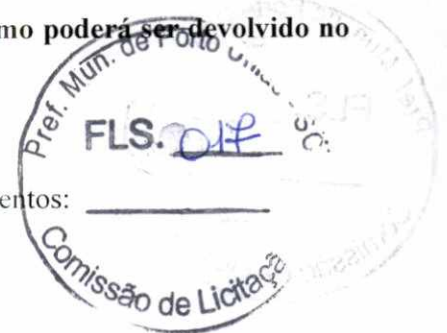
- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- Citar marca do produto cotado.
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Atto Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

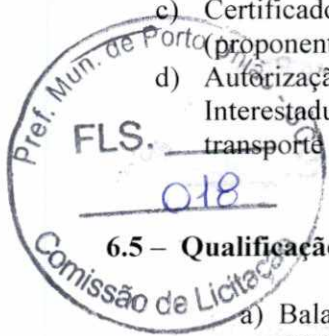
6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, sede da proponente;
- b) Certificado do Corpo de Bombeiros, que contemple a habilitação para a atividade de venda de recipientes transportáveis cheios de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento das instalações em quilogramas de GLP. (Inteligência do art. 6º da Portaria 297/03);
- c) Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA – referente a Comercialização do GLP (proponentes das cargas de gás);
- d) Autorização para transporte de cargas perigosas emitida pelo IBAMA, no caso de transporte Interestadual ou Licença Ambiental de Operação (LAO) emitida pela FATMA ou IMA-SC quando o transporte se realizar exclusivamente em território catarinense.

6.5 – Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de **2018** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

a.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

a.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

a.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

a.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

a.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

b) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

6.6 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

6.7. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Por fim, o processo será enviado ao Contador para análise do item 6.5 – Qualificação Econômico-Financeira do Edital, no prazo de 03 (três) dias. Em estando em desconformidade, será realizada a inhabilitação da proponente com a concessão de prazo para interposição do Recurso.

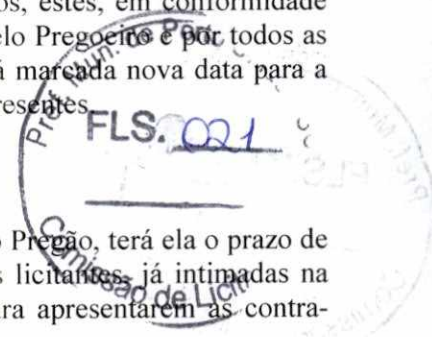
Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nos locais previamente determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h as 12h e das 13h as 17h. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete.

09.3 - O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

09.4 Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

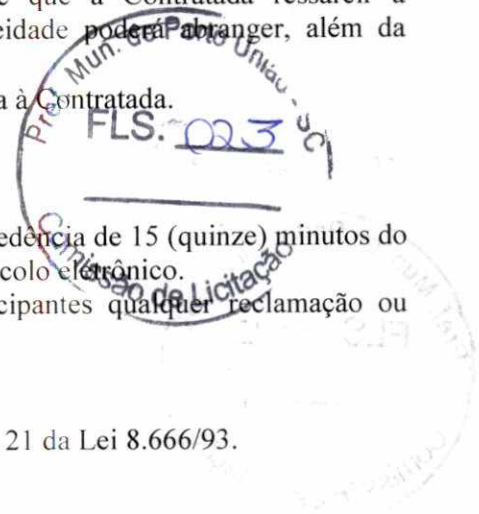
18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII – Modelo Declaração Índices Balanço.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de **** de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0/2019**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Carga de gás, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), botijas com 13 KG (aplicação: fogões domésticos),	Unid.	150	74,00	11.100,00
VALOR TOTAL R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).					

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - **MULTIENTIDADE** modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------------	-------------

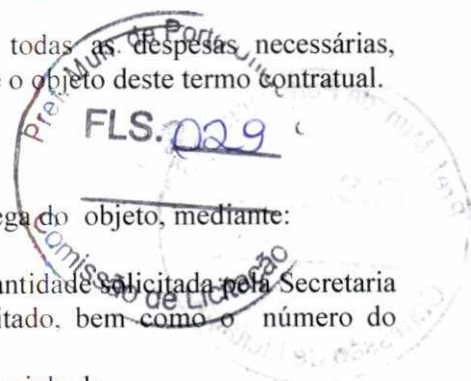
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nos locais previamente determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h as 12h e das 13h as 17h. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de ____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VII”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 136/2019.
Pregão Presencial 102/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS.*

Valor total: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154*

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 30 de julho de 2019.

Sydol
SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 136/2019 .

Modalidade: Pregão Presencial n.º 102/2019.

PARECER JURÍDICO nº 137/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Por ser licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, há previsão acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

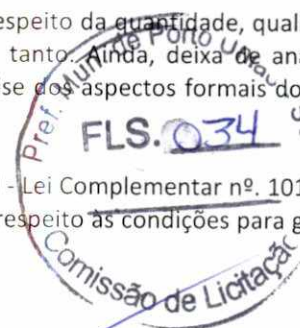
Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 30 de julho de 2019.


Juliane Meline Saldanha Muniz

OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 136/2019
PREGÃO PRESENCIAL 102/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS.**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.



Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 136/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

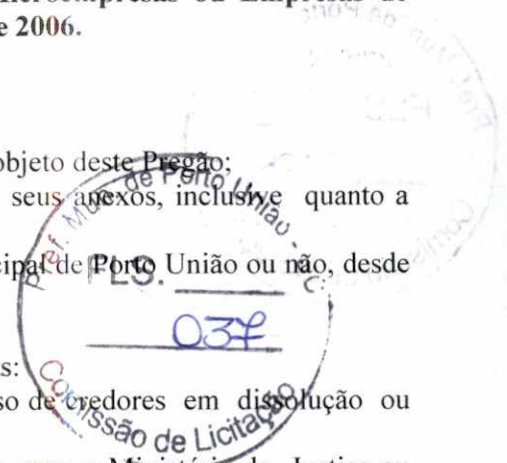
3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2 – CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

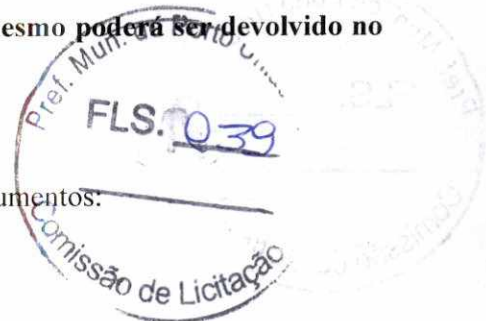
- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Regularidade Fiscal:

- Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, sede da proponente;
- Certificado do Corpo de Bombeiros, que contemple a habilitação para a atividade de venda de recipientes transportáveis cheios de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento das instalações em quilogramas de GLP. (Inteligência do art. 6º da Portaria 297/03);
- Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA – referente a Comercialização do GLP (proponentes das cargas de gás);
- Autorização para transporte de cargas perigosas emitida pelo IBAMA, no caso de transporte Interestadual ou Licença Ambiental de Operação (LAO) emitida pela FATMA ou IMA-SC quando o transporte se realizar exclusivamente em território catarinense.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 136/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO** para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nos locais previamente determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h as 12h e das 13h as 17h. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete.

09.3 - O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

09.4 Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

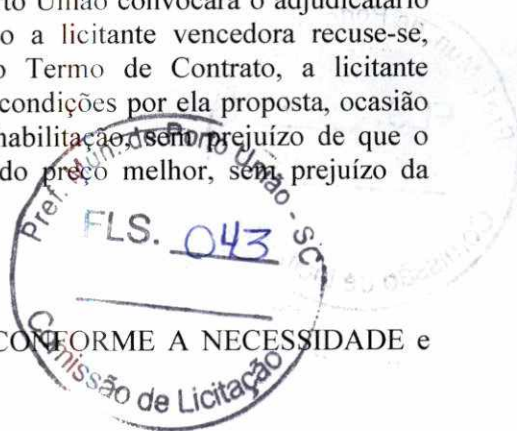
14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.


18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 30 de julho de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Carga de gás, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), botijas com 13 KG (aplicação: fogões domésticos),	Unid.	150	74,00	11.100,00
VALOR TOTAL R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).					

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - **MULTIENTIDADE** modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 050
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nos locais previamente determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h as 12h e das 13h as 17h. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

de acordo com as normas exigidas na legislação vigente

- Assembleias
- Demonstrações financeiras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 59/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 190/2019. A consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação experiente pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: OBJETO: Aquisição de bolsas fabricadas em lona amarela expansiva, destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade. Favorecido: ANGELA MARIA ELSENBACH 00711104964 LTDA CNPJ: 33.868.080/0001-50 Valor Total R\$ 6.380,00 (Seis mil trezentos e oitenta reais). Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 59/2019. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Dotação orçamentária: 04.01.2.020.3.3.90.30 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Cruz Machado-PR, 30 de Julho de 2019.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.
PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2019
PROCESSO Nº. 162/2019
DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para contratação a prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 (Quatorze) de Agosto de 2019, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcpr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcpr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expressos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 30 de Julho de 2019.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2019
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ANGELA MARIA ELSENBACH 00711104964 CNPJ: 33.868.080/0001-50
OBJETO: Aquisição de bolsas fabricadas em lona amarela expansiva, destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 6.380,00 (Seis mil trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II
CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO ANGELA MARIA ELSENBACH 00711104964

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 191/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 60/2019
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ALESSANDRA FABRICIO
OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Andréia de Fátima Ferreira de Lima em virtude da mesma se encontrar em vulnerabilidade social.
VALOR TOTAL: R\$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X
CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO ALESSANDRA FABRICIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2019
PROCESSO Nº. 160/2019
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de materiais descartáveis para uso no Hospital Municipal, Centro de Saúde e Postos de Saúde, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 30/07/2019 às 09:00 horas do dia 12/08/2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 12/08/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12/08/2019. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereço <https://www.bll.org.br> Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR. No site: www.pmcpr.gov.br
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas
FONE/FAX: (0x42)3554-1222
Cruz Machado, 29 de Julho de 2019.

Prefeito Municipal

CREDECIAAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 010/2019 ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Aos vinte e nove dias do mês de Julho de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr(a) Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr(a) Lilian Maciel de Oliveira e o Sr(o) Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para atuar na área da saúde na contratação de serviços especializados de médico pediatra. Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação da seguinte empresa: Clínica Vida e Saúde Traesel Eireli, CNPJ: 17.386.873/0001-87 A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL e membros da Comissão, sendo a seguinte ordem de classificação: Item 01 – Serviço especializado de médico pediatra 1º: Clínica Vida e Saúde Traesel Eireli – 70 pontos O resultado será publicado no site da prefeitura municipal www.pmcpr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.
Presidente da CPL
Membro da CPL - Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 124/2019 – Registro de Preços.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 093/2019 – ALTERADO.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 15 de agosto de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 29 de julho de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 123/2019 – Registro de Preços.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 092/2019 – ALTERADO.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 14 de agosto de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 29 de julho de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 122/2019 – Registro de Preços.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 091/2019 – ALTERADO.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 14 de agosto de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 29 de julho de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 137/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 103/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro). O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h30min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 30 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 136/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 102/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 30 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA
O Presidente da Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária Sul Paranaense - CRESOL SUL PARANAENSE, inscrita no CNPJ sob nº 05.277.312/0001-60, o Presidente da Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária De Rio Branco DO Sul - CRESOL RIO BRANCO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 10.512.171/0001-53 e o Presidente da Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária Leste Paranaense - CRESOL LESTE PARANAENSE, inscrita no CNPJ sob nº 05.326.643/0001-43, no uso de suas atribuições que lhes conferem o Estatuto Social, CONVOCAM todos os sócios das Cooperativas, para a Assembleia Geral Extraordinária Conjunta a ser realizada no dia 13 de agosto de 2019, no Restaurante da Pexiana Camilo, localizado na Rua Jornalista José da Silva, nº 135, Bairro São Francisco, Itrati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000. A assembleia realizará-se-á neste local, por não haver lugar suficiente em suas sedes sociais. A instalação da Assembleia Geral Extraordinária Conjunta será às 12:00 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 13:00 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 14:00 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia: 1ª- Ratificação dos membros da comissão mista nomeados pelos Conselhos de Administração; 2ª- Aprovação do relatório confeccionado pela Comissão Mista, contendo: levantamento patrimonial e balanço geral, plano de distribuição das quotas-partes, absorção, pela cooperativa incorporadora, dos fundos constituídos pela cooperativa incorporadora, projeto de novo estatuto social e outros assuntos que julgar necessário; 3ª- Deliberação sobre a incorporação da Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária De Rio Branco DO Sul - CRESOL RIO BRANCO DO SUL e da Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária Leste Paranaense - CRESOL LESTE PARANAENSE pela Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária Sul Paranaense - CRESOL SUL PARANAENSE; 4ª- Alterações do Estatuto Social da Cooperativa: a) Art. 1º, caput, referente a alteração da denominação social da Cooperativa; b) Art. 1º, alínea "b", referente à ampliação área de atuação da cooperativa; c) Art. 31 § 2º, adequação da redação do artigo; d) Art. 32 § 4º, adequação da redação do artigo; e) Art. 48 § 8º, adequação da redação do artigo; f) Art. 52, alínea "e", adequação da redação do artigo; g) Inclusão do Art. 87 no CAPÍTULO XVII - Das Disposições Gerais e Transitórias, para fins de aumentar, temporariamente, o número de membros do Conselho Administração; 5ª- Discussão e deliberação acerca da composição do Conselho de Administração ante a incorporação. Para efeito de quórum legal, a CRESOL SUL PARANAENSE, possui em seu quadro social 6.499 sócios (seis mil, quatrocentos e noventa e nove) associados em condições de votar, a CRESOL LESTE PARANAENSE, nesta data, possui em seu quadro social 4.588 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito) associados em condições de votar e a CRESOL RIO BRANCO DO SUL, nesta data, possui em seu quadro social 901 (novecentos e um) associados em condições de votar.
União da Vitória, Paraná DO Sul e Cerro Azul DO Sul de Julho de 2019.

JONAS PAULO USS - PRESIDENTE DA CRESOL SUL PARANAENSE
SERGIO ROBERTO FIOREZE - PRESIDENTE DA CRESOL RIO BRANCO DO SUL
RENATO HILLMANN - PRESIDENTE DA CRESOL LESTE PARANAENSE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO

EDITAL DE VENDA PÚBLICA Nº 012/2019

A Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR torna público que realizará venda pública, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra o imóvel localizado no **Lote 09, Quadra 03 do Cj. São João, na Rua Benedita Zanlorenzi Drabik, 173, com 44,40 m² de área averbada, no município de General Carneiro - Pr.**
Valor Mínimo do Imóvel R\$ 34.918,27 (trinta e quatro mil novecentos e dezotois reais e vinte e sete centavos);
Valor mínimo de entrada R\$ 3.491,82 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).
Valor Financiador: Será o valor total da proposta, deduzido o valor de entrada.
Data: 13/Ago/2019, às 14h45min (entrega de propostas no mesmo dia das 13h:30min às 14h:30min, no mesmo local de realização da sessão pública).
Local Sessão Pública: Escritório Regional de União de Vitória – Rua: Ipiranga, 108 - Centro – União da Vitória – PR.
Fundamento Legal: Lei Estadual 15.608/2007.

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A PREFEITURA DE SÃO MARTINHO, localizada a Rua Francisco Beckhauser, nº 70, CEP 88.765-000, Centro, São Martinho/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Tomada de Preços nº 004/2019 cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALFREDO HULSE NO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO – SC 2ª ETAPA, para atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 869963/2018, Operação 105838476. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 07h50min do dia 19/08/2019, com abertura no mesmo dia às 08h00min, junto ao Setor responsável desta prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supra citado ou no site www.saomartinho.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis nos telefones (48) 3645-6100 ou pelo e-mail licitacao2@saomartinho.sc.gov.br.
São Martinho, 30 de julho de 2019.
Robson Jean Back - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 122/2019 – Registro de Preços.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 091/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 14 de agosto de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 29 de julho de 2019.
Elséu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 137/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 103/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro). O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h30min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 30 de julho de 2019.
Elséu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 136/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 102/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 30 de julho de 2019.
Elséu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 31/19 PML.
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Recapagens e Vulcanizos de Pneus, para uso nos Veículos e Máquinas pertencentes à Frota da Prefeitura do Município de Lages.
Abertura: 21/08/2019 às 13h30min
Valor Mensal Estimado: R\$ 1.147.931,65

Modalidade: Pregão Presencial 32/19 PML.
Objeto: Registro de Preços destinado à Aquisição de Material Pétreo.
Abertura: 14/08/2019 às 13h30min
Valor Mensal Estimado: R\$ 3.662.855,00
Da retirada dos Editais: www.lages.sc.gov.br
Lages, 31 de julho de 2019.
Antonio César Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda

LEILÃO JUSTIÇA FEDERAL

9ª Vara de Execuções Fiscais e
4ª Vara Federal de Florianópolis
IMÓVEIS - VEÍCULOS - BENS MÓVEIS

www.mazzollileiloes.com.br
Entre no site para se cadastrar e dar o seu lance
Informações: suporte@mazzollileiloes.com.br
Telefone: (48) 4104-2701 - (48) 99957-8944
(48) 99968-9202

MAZZOLLI
LEILÕES

ERRATA

O Presidente da FAUESC – Federação de Automobilismo do Estado de Santa Catarina, vem retificar o Edital de Convocação de AGO do dia 15 de Junho de 2019, para fins de registro.

Onde se lê: "os senhores Presidentes dos Clubes Filiações, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária"
Deve-se ler: "os senhores Presidentes dos Clubes Filiações, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária".

Transcrevemos abaixo, já com a correção e referido Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da FAUESC – Federação de Automobilismo do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, convoca os senhores Presidentes dos Clubes Filiações, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que deverá realizar-se às 10:00 horas do dia 15 de Junho de 2019 no Kartódromo Internacional, Rua 1º de Janeiro s/nº a Rua Inácio Francisco da Souza, 1597, Armação - Penha-SC, para tratar da seguinte Ordem do Dia: **1) Apresentação da Ata da Assembleia de Março de 2019; 2) Demonstração da Apuração da Auditoria para análise do balanço; 3) Apresentação e julgamento do Balanço encerrado em 31.12.2018; 4) Orçamento para o ano de 2019, presentes os respectivos pareceres do Conselho Fiscal; 5) Alteração do Estatuto; 6) Assuntos Gerais.** Caso não haja número legal na primeira convocação a Assembleia reunir-se-á em segunda e última convocação, às 10:30 horas, com qualquer número, no mesmo local e no mesmo dia. Para participar da Assembleia e exercer o direito de voto, os Clubes deverão estar aptos e em dia com as suas obrigações, conforme prevê o Estatuto da Fauesc, podendo se regularizar até o início da primeira convocação da Assembleia. O item e) Alteração do Estatuto será marcado apenas com a participação de 1/3 dos clubes filiados com direito a voto presentes na Assembleia. Somente poderá tomar parte da Assembleia Geral Ordinária os Presidentes dos Clubes com direito a voto ou seus Representantes (credenciados por ofício, para esse fim específico, sendo a representação unipessoal).

Florianópolis/SC, 30 de abril de 2019.
João Alfredo de Novais
Presidente

Eletrobras
Eletrosul

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

COMUNICADO

ELETROSUL Centrais Elétricas S/A, nos termos do art. 9º do Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, aprovado pela Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24/11/1999, comunica que está disponibilizando para compartilhamento de telecomunicações, um par de fibras óptica apagada em seus cabos OPGW no trecho abaixo:

- Subestação Blumenau e a Subestação Paltóia;

Deverá ser contrapartida deste compartilhamento o fornecimento de par de fibras óptica apagada no trecho abaixo:

- Subestação Campo Grande – Anastácio, para este trecho deverá ser disponibilizado ponto de regeneração conforme necessidade da Eletrosul.

Informações complementares estão à disposição no Departamento de Telemática - DTL, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, CEP 88040-901, Pantanal, Florianópolis - SC, fone: (48) 3231-7651 ou 3231-7565 e-mail: comercial.telecom@eletrosul.gov.br.

Nos termos do Art. 6º da Resolução ANEEL nº 797, de 12/12/2017, os interessados deverão solicitar o compartilhamento por escrito, em até 10 dias a contar da publicação deste, com as informações técnicas para análise de viabilidade do compartilhamento.

Celso Soares Pereira
Gerente do Departamento de Telemática

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROREITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente e de baterias para nobreaks de rack para atendimento das demandas da Universidade Federal da Fronteira Sul e dos órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 14/08/2019, às 9h15min.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 158517

EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no site da Universidade Federal da Fronteira Sul www.ufes.edu.br e no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br

Chapecó/SC, 31 de julho de 2019
BERTIL LEVI HAMMARSTROM
Pregoeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAI
RUA ALBERTO WERNER (47) 3341-6000

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para **EXECUÇÃO DE REPARO DO PASSEIO DA ORLA DA PRAIA DE CABEÇUDAS**, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Os envelopes serão abertos às 15h30min do dia 15 de agosto de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 15 de julho de 2019

PREGÃO Nº 143/2019 RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAI, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h30min do dia 14 de agosto de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 29 de julho de 2019

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

ECONOMIA FGTS vai distribuir R\$ 12,2 bi a cotistas

FÁBIO PUPO
Folhapress

O conselho de administração da Caixa aprovou o balanço de 2018 do FGTS, que registrará lucro de R\$ 12,2 bilhões. Uma medida provisória, publicada na semana passada pelo governo, estabelece que o valor seja integralmente distribuído aos cotistas do fundo.

Os números foram aprovados nesta segunda-feira. Terão direito a receber os recursos, conforme prevê a medida do governo, todas as contas que tinham saldo disponível em 31 de dezembro de 2018. A distribuição será proporcional ao saldo da conta e deve ocorrer até 31 de agosto.

O FGTS passou a distribuir seus resultados aos cotistas em 2017, no governo Temer. Na época, foi fixado um percentual de 50%. Na última semana, o governo elevou a distribuição para 100%.

Técnicos do governo já haviam antecipado na última semana em entrevista coletiva que o lucro do FGTS seria de aproximadamente R\$ 12 bilhões em 2018.

O valor apurado no exercício é menor que o registrado em anos anteriores. Em 2017, o resultado líquido ficou em R\$ 12,4 bilhões. Em 2016, em R\$ 14,5 bilhões.

Ao distribuir os recursos, a medida aumenta a rentabilidade das contas do FGTS. O governo considera o retorno financeiro atual do FGTS muito baixo para os cotistas. Nas contas do Ministério da Economia, um saldo de R\$ 100 em janeiro de 2000 compraria apenas R\$ 72,99 em mercadorias em dezembro de 2018, mesmo incluídos juros e atualização monetária pagos pelo FGTS.

A Caixa está se preparando para abrir agências aos fins de semana para atender a demanda dos clientes.

Quem tem conta poupança vai receber os recursos da conta do FGTS de forma automática. Se o cliente não quiser o dinheiro, terá que solicitar à Caixa o retorno.

Porto União**PREFEITURA****EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 102/2019**

Publicação Nº 2106542

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 136/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 102/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 103/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2106547

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 137/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 103/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro). O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h30min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 136/2019.
Extrato do Edital de Pregão Presencial 102/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 617857

Pouso Redondo

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

PROCESSO Nº084/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº077/2019

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 09:00 Horas do dia 22.08.2019, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da rede de educação básica pública, matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental do município. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700.

Pouso Redondo, em 30 de Julho de 2019.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 617878

Santa Terezinha do Progresso

Processo Licitatório nº 84/2019, Pregão Presencial - SRP - nº 52/2019. O Município de Santa Terezinha do Progresso - SC, por seu Prefeito Municipal, Sr. Derli Furtado, torna público, para o conhecimento dos interessados a alteração do processo em epígrafe para as 13:30 horas do dia 13 de agosto de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica leve e pesada com substituição de peças, e serviços de chapeação e pinturas em geral dos veículos das diversas Secretarias Municipais, sob o sistema de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao conteúdo do Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso - SC, Telefone (49) 36570001, e-mail: compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br. Santa Terezinha do Progresso - SC - 26 de julho de 2019. DERLI FURTADO - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 617905

Processo Licitatório nº 91/2019, Pregão Presencial nº 56/2019. O Município de Santa Terezinha do Progresso - SC, por seu Prefeito Municipal, Sr. Derli Furtado, torna público, para o conhecimento dos interessados a alteração do processo em epígrafe para as 13:30 horas do dia 14 de AGOSTO de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar a licitação, tendo como objeto: A presente licitação visa aquisição de móveis sob medida para atendimento da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao conteúdo do Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa

Terezinha do Progresso - SC, fone (49) 36570001, e-mail: compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br. Santa Terezinha do Progresso - SC, 26 de julho de 2019. Derli Furtado - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 617907

São Francisco do Sul

PPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC ADJUDICAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
Tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da portaria nº 15.817 de 24 de junho de 2019, e de conformidade com Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e o Decreto Municipal nº 381/2005.

ADJUDICO:
O processo licitatório nº 099-2019, modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (CAMINHONETES) PARA SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL; a empresa KAYO VEÍCULOS LTDA, com o valor total de **R\$ 249.800,00** (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais) de conformidade com a Ata anexa
São Francisco do Sul, 13 de junho de 2019
RENATO GAMA LOBOPrefeito Municipal
Cod. Mat.: 617831

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
Tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da portaria nº 15.817 de 24 de junho de 2019, e de conformidade com Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e o Decreto Municipal nº 381/2005.

HOMOLOGO:
O processo licitatório nº 099-2019, modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (CAMINHONETES) PARA SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL; a empresa KAYO VEÍCULOS LTDA, com o valor total de **R\$ 249.800,00** (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais) de conformidade com a Ata anexa
São Francisco do Sul, 13 de junho de 2019
RENATO GAMA LOBOPrefeito Municipal
Cod. Mat.: 617832

Siderópolis

**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 22/2018
AVISO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**

O Município de Siderópolis comunica aos interessados, o resultado parcial do Credenciamento acima epigrafado, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de atendimento médico em urgência e emergência (plantões) no Pronto Atendimento 24 horas no município de Siderópolis, declarando credenciada a seguinte empresa:
VIVERE IN SALUTE LTDA - CNPJ Nº 33.853.362/0001-84
Sendo assim, abre-se o prazo previsto em lei para interposição de recursos, contados a partir da publicação deste aviso, ficando franqueada a vista dos autos aos interessados. Por oportuno, reitera-se que continua aberto o Edital para novos credenciamentos. Informações: (48) 3435-8900 ou licitacao@sideropolis.sc.gov.br. Siderópolis, 29 de julho de 2019.

HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 617662

Tijucas

Processo Licitatório nº 109/PMT/2019, Tomada de Preço nº 015/PMT/2019. Extrato de Resultado do Julgamento de recurso/contrarrazão de Inabilitação. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que fora concluído o julgamento do recurso/contrarrazão de inabilitação do Processo Licitatório nº 109/PMT/2019 Tomada de Preço nº 015/PMT/19, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de engenharia para

execução de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária de trechos das vias, estrada geral da terra nova, com 2.352,776 metros, Estrada Geral Oliveira, com 184,381 metros e Estrada Geral Campo Novo, com 199,141 metros, no Município de Tijucas/SC, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma FÍSICO-FINANCEIRO, Quadro de Composições, BDI, Projetos e todas as ART'S (CREA) necessárias, para a secretaria de obras, transportes e serviços públicos, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Após analisados os assuntos relacionados ao referido recurso e contrarrazões apresentados, a Comissão de Licitação, no poder geral e no poder decisório que lhe é conferido pela Lei 8.666/93, salvo melhor juízo, por unanimidade c/c Parecer Jurídico nº 303, com ratificação da Autoridade Superior, decide pela improcedência do Recurso interposto e pela ratificação dos termos constantes da ata do Resultado de Habilitação em sessão pública do dia 30 de julho de 2019, mantendo inabilitada a empresa Terraplanagem e Transporte Asza LTDA por não atender com as exigências do edital. Fica designado para o dia 1º de agosto de 2019, às 08h00 horas a abertura das propostas das empresas habilitadas. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Buchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br. Elói Mariano Rocha - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 617920

Tunápolis

Inexigibilidade de licitação nº 28/2019

Estado Santa Catarina
Município de Tunápolis.

Processo de Licitação nº 211/2019

Objeto: A presente inexigibilidade de licitação tem objeto a aquisição de peças diversas que serão utilizadas para o conserto do CAMINHÃO VW 26220 PLACA MJK-2132 ANO 2011 DO DMER. Fundamentação: Lei 8.666/93, especialmente no artigo 25, I. Valor: R\$ 2.399,73 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais) Fornecedor: L. R. CAMINHÕES LTDA
Tunápolis - SC, 24 de julho de 2019.
AQUILES BAMBERG
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Cod. Mat.: 617776

Vargem

Edital de Leilão Público nº 02/2019. O município de Vargem, SC, com sede na Rua Benjamin, nº 214, Centro, Vargem, SC, CEP 89.638/000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.995.130/000118, Telefone (49) 3030 2200, torna público aos interessados que fará realizar Leilão Público Presencial e On Line às 09 horas do dia 15 de agosto de 2019, tendo como local a Centro dos Idosos, localizado na Rua Vitorino Chiochetta, s/nº, Centro, Vargem, SC. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, JUCESC, para venda à vista de bens móveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site www.julioramosleiloes.com.br ou www.leiloador.com.br ou ainda pelos telefones Fone (49) 3549 0069 na Prefeitura ou (47) 3525 4742 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital. Vargem (SC), em 30 de julho de 2019. Milena Andersen Lopes Becher - Prefeita Municipal de Vargem.
Cod. Mat.: 617977

Xavantina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 PMXV. Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual e uniformes, para utilização por servidores municipais no desempenho de suas atividades, conforme as especificações constantes do Anexo "C" deste edital. **Reccebimento das propostas:** até às 13h30 do dia 13/08/2019. **Abertura:** dia 13/08/2019, às 13h45. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 14:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3434-3100. Xavantina - SC, em 30 de julho de 2019. CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal em Exercício.
Cod. Mat.: 617817



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019.**

Processo Licitatório Nº 38/2019.

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 061/2019, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 09 de julho de 2019 realizará licitação objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica da Rua Tereza Cristina com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), com drenagem das águas pluviais, sinalização, incluindo materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo, vinculado ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA, Contrato nº 2623.527790-28/2019. Entrega dos envelopes no máximo até 09:00 horas do dia 29/08/2019. Abertura dos envelopes às 09:15 horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 - no horário de expediente em vigor.

Matos Costa, 30 de julho de 2019
CAMILA CARNEIRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo Nº 01/2019 ao Contrato Nº 104/2019. Contrato que entre si fazem o Município de Modelo - CNPJ 83.021.832/0001-11 e a Empresa Engepeças Equipamentos Ltda - CNPJ 05.063.653/0001-33 (Matriz), incluindo a empresa filial, Engepeças Equipamentos Ltda - CNPJ 05.063.653/0009-90 (Filial), fornecedora do objeto contratado, propondo vencedor do Processo Licitatório Nº 582/2019, modalidade Pregão Presencial Nº 025/2019, objetivando a aquisição e fornecimento de uma retrocavadeira. Clausula Primeira: Ficam ratificadas as cláusulas conforme consta do Contrato Nº 104/2019, sendo a empresa fornecedora e aqui qualificada como Contratada a Empresa Engepeças Equipamentos Ltda - CNPJ 05.063.653/0009-90 (Filial), sito Rodovia BR 282, nº 538, Bairro Interior, Município de Cordilheira Alta SC. Data de assinatura: 19/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019**

Processo Licitatório nº. 0044/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual, conforme previsto no anexo I do edital, para o ano letivo de 2019. Entrega e abertura dos envelopes: dia 13/08/2019, às 14:00 horas, na sala do Setor de Licitações. Julgamento: menor preço por item, com execução parcelada. Pedidos do Edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br / licitacao2@ouro.sc.gov.br / www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 3555.7000.

NERI LUIZ MIQUELOTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 47/2019**

A Prefeitura Municipal de Passo de Torres, a Comissão Permanente de Licitações, com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação no dia 08/08/2019 às 14h00min, com entrega dos envelopes até às 13h45min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura, na modalidade: "Convite P/ Obras e Serviços de Engenharia, Forma de Julgamento: Menor Preço Global, Objetivando a Contratação de Empresa Para Executar Pavimentação Com Piso Intertravado Tipo Pavi'S, Terraplanagem , Drenagem e Sinalização Na Avenida BEira Mar, Bairro Rosa do Mar, Neste Município, Com Extensão de 358,54m (Estaca 00 Até 17+18,540), Largura de Pista: 6,00m, Largura de Calçada: 2,00m". Informações Pelo Fone: (48) 3548-0035.

Passo de Torres-SC, 30 de julho de 2019.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 48/2019**

A Prefeitura Municipal de Passo de Torres, a Comissão Permanente de Licitações, com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação no dia 08/08/2019 às 16h00min, com entrega dos envelopes até às 15h45min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura, na modalidade: "Convite P/ Obras e Serviços de Engenharia, forma de julgamento: Menor Preço Global, Objetivando a Contratação de Empresa Para Executar Pavimentação Com Piso Intertravado Tipo Pavi'S, Terraplanagem , Drenagem e Sinalização Nas Seguintes Ruas: Rua da Inocência - Extensão de 71,50m (Estaca 12+3,450 ATÉ 15+14,980), LARGURA DE PISTA: 9,60m, Largura de Calçada: Variável Conforme Projeto; Rua da Eternidade - Extensão de 178,09m (Estaca 3+5,360 Até 12+3,450), Largura de Pista: 5,15m, Largura de Calçada: Variável Conforme Projeto; Rua da Sinceridade - Extensão de 65,36m (Estaca 00 Até 3+5,360), Largura de Pista: 4,61m, Largura de Calçada: Variável Conforme Projeto, Todas Localizadas No Bairro Barra Velha, Município de Passo de Torres/Sc." Informações Pelo Fone: (48) 3548-0035.

Passo de Torres-SC, 30 de julho de 2019.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 49/2019**

A Prefeitura Municipal de Passo de Torres, a Comissão Permanente de Licitações, com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação no dia 08/08/2019 às 18h00min, com entrega dos envelopes até às 17h45min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura, na modalidade: "CONVITE P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, forma de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO TIPO PAVI'S, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NAS SEGUINTE RUAS: RUA ALEGRIA - EXTENSÃO DE 72,97m (ESTACA 00 ATÉ 3+12,970), LARGURA DE PISTA: 7,00m, LARGURA DE CALÇADA: 2,00m; RUA DA PAZ - EXTENSÃO DE 65,40m (ESTACA 00 ATÉ 3+5,400), LARGURA DE PISTA: 7,00m, LARGURA DE CALÇADA: 2,00m; RUA DA SERENIDADE - EXTENSÃO DE 74,03m (ESTACA 00 ATÉ 3+14,030), LARGURA DE PISTA: 7,00m, LARGURA DE CALÇADA: 2,00m; RUA FELICIDADE - EXTENSÃO: 75,65m (ESTACA 00 ATÉ 3+15,650), LARGURA DE PISTA: 7,00m, LARGURA DE CALÇADA: 2,00m, TODAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CAMPINAS (ALTO FELIZ), MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC." Informações pelo Fone: (48) 3548-0035.

Passo de Torres-SC, 30 de julho de 2019.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019**

Processo Licitatório 136/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União-SC, 30 de julho de 2019.

ELISEU MIBACH

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do quarto termo aditivo ao Contrato nº 027/PMSJB/2019. Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: PLM Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.513.315/0001-03; Processo Licitatório 142/PMSJB/2018 - Tomada de Preços nº 016/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 027/PMSJB/2019, que passa a ter a seguinte redação: "6.2. O prazo de execução da Rua Francisco J. L. Oliveira fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados de 06/08/2019 a 05/09/2019"; Data da assinatura: 30/07/2019.

Extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 024/PMSJB/2019. Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: PLM Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.513.315/0001-03; Processo Licitatório 139/PMSJB/2018 - Tomada de Preços nº 013/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 024/PMSJB/2019, que passa a ter a seguinte redação: "6.2. O prazo de execução da Rua Marcos Silva fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados de 02/08/2019 a 01/10/2019"; Data da assinatura: 30/07/2019.

Extrato do quarto termo aditivo ao Contrato nº 026/PMSJB/2019. Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: PLM Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.513.315/0001-03; Processo Licitatório 141/PMSJB/2018 - Tomada de Preços nº 015/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 026/PMSJB/2019, que passa a ter a seguinte redação: "6.2. O prazo de execução da Rua Valdemiro Schmitt fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados de 31/07/2019 a 30/08/2019"; Data da assinatura: 29/07/2019.

Extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 025/PMSJB/2019. Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: PLM Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.513.315/0001-03; Processo Licitatório 140/PMSJB/2018 - Tomada de Preços nº 014/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 025/PMSJB/2019, que passa a ter a seguinte redação: "6.2. O prazo de execução da Rua Moacir Marcos da Silva fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados de 26/07/2019 a 24/09/2019"; Data da assinatura: 24/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019**

A Prefeitura de São Martinho, localizada a Rua Francisco Beckhauser, nº 70, CEP 88.765-000, Centro, São Martinho/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Tomada de Preços nº 004/2019 cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALFREDO HULSE NO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO - SC 2ª ETAPA, para atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 869963/2018, Operação 105838476. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 07h50min do dia 19/08/2019, com abertura no mesmo dia às 08h00min, junto ao Setor responsável desta prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supra citado ou no site www.saomartinho.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis nos telefones (48) 3645-6100 ou pelo e-mail licitacao2@saomartinho.sc.gov.br.

São Martinho, 30 de julho de 2019.

ROBSON JEAN BACK

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 158/2019. Edital de Chamada Pública nº. 003/2019. O Município de Seara, SC, Compulsa aos interessados, que de acordo com a lei nº 8.666/93, lei nº 11.947/2009 e na resolução RND/CE nº 138/2009, estará recebendo até às 09h00min do dia 21/08/2019, documentação de habilitação e o projeto de venda" referentes à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações nos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

EDEMILSON CANALE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

**RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 15/PMT/2019**

Processo Licitatório nº 109/PMT/2019. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que fora concluído o julgamento do recurso contra a habilitação do Processo Licitatório nº 109/PMT/2019 Tomada de Preço nº 015/PMT/19, para a Contratação de Empresa Especializada Para O Fornecedor de Materiais e Serviços de Engenharia Para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização Viária de Trechos das Vias, Estrada Geral da Terra Nova, Com 2.352,776 Metros, Estrada Geral Oliveira, Com 184,381 Metros e Estrada Geral Campo Novo, Com 199,141 Metros, No Município de Tijucas/SC, Conforme, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composições, Bdi, Projetos e Todas As Art'S (Crea) Necessárias, Para A Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Após analisados os assuntos relacionados ao referido recurso e contrarrazões apresentados, a Comissão de Licitação, no poder geral e no poder decisório que lhe é conferido pela Lei 8.666/93, salvo melhor juízo, por unanimidade c/c Parecer Jurídico nº 303, com ratificação da Autoridade Superior, decide pela improcedência do Recurso interposto e pela ratificação dos termos



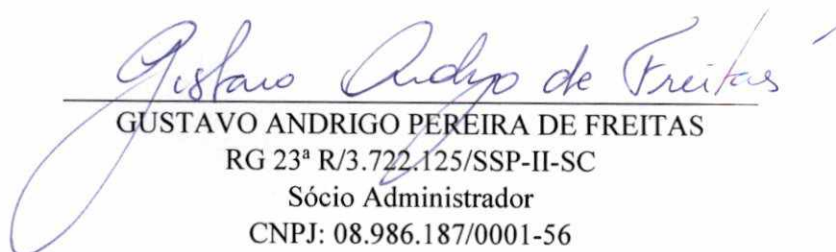
W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56
Av Getúlio Vargas, 955 – Cidade Nova - Porto União, SC
CEP: 89400-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 102/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Porto União - SC, em 09 de agosto de 2019.


GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS
RG 23ª R/3.722.125/SSP-II-SC
Sócio Administrador
CNPJ: 08.986.187/0001-56

W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56
Av Getúlio Vargas, 955 - Centro - Porto União, SC
CEP: 89400-000



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56
Av Getúlio Vargas, 955 – Cidade Nova - Porto União, SC
CEP: 89400-000

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. PETERSON ANTONIO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade n.º RG 1.454.840/SSP-II-SC e CPF n.º 745.415.439-00, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 102/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa WF COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União - SC, em 09 de agosto de 2019.

Gustavo Andrigo de Freitas
GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS
RG 23ª R/3.722.125/SSP-II-SC
Sócio Administrador
CNPJ: 08.986.187/0001-56

1º Tabelionato
CARTÓRIO GASPARI
Simone Gaspari de Mell
1ª Tabelária
União da Vitória

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Benjamin Constant, 492 - União da Vitória
Fone: (42) 3522-3940

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS
Em testº da verdade
União da Vitória, PR
13/08/2019 08:31:47
Tatianne Andreta Verboski - Substituta
Funarpen Selo Digital Nº
wh4aT.jvUbd.abmyt - a9fuW.G6ZZf
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 059



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56
Av Getúlio Vargas, 955 - Centro - Porto União, SC
CEP: 89400-000



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0396539-1	CNPJ 08.986.187/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/08/2007	Data de Início de Atividade 20/08/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 955, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA (SUCOS).			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS 044.398.229-59	50.000,00	SOCIO	Administrador
CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS 351.263.029-49	50.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/11/2018 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA



Florianópolis - SC, quinta-feira, 1 de agosto de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



01/08/2019

9201564

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6690822

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 31/07/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA, portador do CNPJ: 08.986.187/0001-56. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 1 de agosto de 2019.



PEDIDO Nº:

9201564



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 167818

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA

CNPJ: 08.986.187/0001-56

Certidão emitida às 10:01 de 12/08/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 102/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 136/2019
Data do Processo: 30/07/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: W.F. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 955 - Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 08.986.187/0001-56 Inscrição Estadual: 255515588
Telefone: 4235220033 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	150,00	UN	carga de gás, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), botijas com 13 KG (aplicação: fogões domésticos)	74,00	ULTRAGAZ	0,0000	74,00	11.100,00

Reservado para
Observações
do Fornecedor:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.
DATA: 13/08/2019

Total Geral: 11.100,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (onze mil cem reais)

PORTO UNIÃO, 12 de Agosto de 2019

GUSTAVO
SÓCIO PROPRIETÁRIO

A) PREGÃO N.º 102/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
WF COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS LTDA
CNPJ: 08.986.187/0001-56
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 955, BAIRRO: CIDADE NOVA
PORTO UNIÃO – SC CEP: 89.400-000
TELEFONE / E MAIL: (42)3522-2409/petteraf@hotmail.com

Pre. Porto uniao -2-Aer-2019-15:44-01.31.35-1/2





ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003) . na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 29/05/2019 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prot Func **210503** Prot Análise **12031** Prot Habite-se **4189**
RE **4044**
Vistoriador **CARLOS ROBERTO COZER**
Inserido por **ANTÔNIO MARCOS DE GOIS**
Empresa **W.F COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS LTDA - ME**
CNPJ/CPF **08.986.187/0001-56**
Fantasia **WALGAS**
Fone **2147483647**
Cidade **PORTO UNIAO**
Bairro **CENTRO**
L douro **AVENIDA: GETULIO VARGAS, Nº955**
Complemento **UF: SC**
CEP **89.400-000**
Ocupação **POSTOS DE REVENDA DE GLP**
Complexidade **ALTA COMPLEXIDADE**
Área Total **315,00(m²)**
Área Vistoriada **315,00(m²)**
Edificação **W. F. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**
Local a ser Vistoriado **W. F. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**
Nº Pav. 1 Nº Blocos 1
Observações

Documento gerado no servidor 10.194.19.251

Antônio Marcos de Gois
CB BM MAT 12031-0
Comandante da OBM / Chefe SAT de
PORTO UNIAO

Código de autenticação: F2105038267aab6e9934e385ec3ebcc619b1421b463

Gerado em: 29/05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO Nº 246/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI COMPLEMENTAR 005/99 ART. 134 À 136 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPLEMENTAR 012/00, ARTIGOS 207 À 212 E 217.

Nome Fantasia:

Nome / Razão Social: 133819 W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 08.986.187/0001-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1961

Logradouro: GETULIO VARGAS

Número: 955

Complemento:

CEP: 89400-000

Bairro: Cidade Nova

Cidade: Porto União

UF: SC

Atividades:

Início Atividade: 06/11/2007

783 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP

601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

750 - COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

1152 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

Contador: ESCRITORIO CONTABIL UNIÃO LTDA

Porto União(SC), 15 de Setembro de 2015.

EMIÇÃO DE ALVARÁ CONF. PROC. 1934/2015.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

1 - O presente ALVARÁ autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto tiszazer as exigências de Fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração do Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).

3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 15 dias (Art. 344), sob pena de continuidade de tributação, bem como MULTA nos termos do Art. 286, I. c do CTM (Código Tributário Municipal).

4 - ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

Rudi Mauri Felix Jr.
Fiscal de Tributos

Fernanda Camargo Toma
Fiscal de Tributos



Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
William Eduardo Venancio
Portaria nº 045 de 14/06/2015

W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

WALMIR JORDÃO DE FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido no Município de Palmas - PR em 06.06.1959, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Travessa Gal. J. C. Moreira, n. 61 - Centro - Carteira de Identidade RG n.10/C 860.780/SSP-II-SC, expedida em 09.11.1994, CPF n. 382.357.739-53 e **GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido no Município de Porto União - SC em 08.10.1990, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Travessa Gal. J. C. Moreira, n. 61 - Centro - Carteira de Identidade RG n 23ª R/3.722.125/SSP-II -SC, expedida em 09.11.1994, CPF n. 044.398.229-59, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA-ME** com sede em Porto União - SC, na Avenida Getúlio Vargas, n. 955 - Bairro Cidade Nova, CEP 89400-000, CNPJ n. 08.986.187/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n. 42203965391 em 07.08.2007, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, neste ato, **CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, aposentada, natural de Porto União - SC, nascida no dia 27.06.1959, residente e domiciliada em Porto União - SC, na Travessa General J. C. Moreira, 61, Centro, CEP 89400-000, Carteira de Identidade RG n. 687.103/SSP-II-SC, expedida em 31.07.2014, CPF n. 351.263.029-49.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio, **WALMIR JORDÃO DE FREITAS**, que possui 15.000 (quinze mil) cotas de capital no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) vendendo e transferindo a totalidades de suas cotas à sócia ingressante **CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS**, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos à vista e neste ato.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica, neste ato, elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), é integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, conforme demonstrativo a seguir:

→ O sócio **GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS**, que possui 15.000 (quinze mil) cotas de capital no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e valor unitário de R\$ 1,00 (um real), eleva a sua participação para 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O aumento de 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de capital no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) se dá à vista, neste ato, em moeda corrente nacional.

→ A sócia **CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS**, que possui 15.000 (quinze mil) cotas de capital no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e valor unitário de R\$ 1,00 (um real), eleva a sua participação para 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O aumento de 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de capital no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) se dá à vista, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: Após a alteração da clausula anterior, o capital social fica elevado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) fica assim distribuído entre os sócios:

- GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS.....50.000 COTAS.....R\$ 50.000,00
 - CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS..... 50.000 COTAS.....R\$ 50.000,00
 - TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....100.000 COTAS.....R\$ 100.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/12/2017

Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SEXTA: Os administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o presente Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, estudante, nascido no Município de Porto União - SC em 08.10.1990, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Travessa Gal. J. C. Moreira, n. 61 - Centro - Carteira de Identidade RG n 23ª R/3.722.125/SSP-II -SC, expedida em 09.11.1994, CPF n. 044.398.229-59 e **CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, aposentada, natural de



04/12/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

(Continuação Preâmbulo Consolidação) Porto União - SC, nascida no dia 27.06.1959, residente e domiciliada em Porto União - SC, na Travessa General J. C. Moreira, 61, Centro, CEP 89400-000, Carteira de Identidade RG n. 687.103/SSP-II-SC expedida em 31.07.2014 e CPF n. 351.263.029-49, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA-ME** com sede em Porto União - SC, na Avenida Getúlio Vargas, n. 955 - Bairro Cidade Nova, CEP 89400-000, CNPJ n. 08.986.187/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n. 42203965391 em 07.08.2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Avenida Getúlio Vargas, n. 955 - Bairro Cidade Nova - Município de Porto União - SC, CEP 89400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País:

- GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS50.000 COTAS....R\$ 50.000,00
- CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS.....50.000 COTAS...R\$ 50.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....100.000 COTAS..R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é composto pelos seguintes ramos de atividades:

- Comércio varejista, atacadista e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.
- Comércio varejista de Água Mineral.
- Comércio varejista de bebidas não alcoólicas, não consumidas no local de venda (sucos).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.



04/12/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (a) outro (a) sócio (a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (a) outro (a) sócio (a).

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/12/2017

Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o Fôro da Comarca de Porto União - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Porto União SC, 09 de outubro de 2017.


WALMIR JORDÃO DE FREITAS


GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS


CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS



04/12/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.986.187/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2007
NOME EMPRESARIAL W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 955	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-2028
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2019** às **16:58:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA**
CNPJ: **08.986.187/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:03 do dia 29/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2020.

Código de controle da certidão: **E8F2.3717.8354.9C9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



10

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA**
CNPJ/CPF: **08.986.187/0001-56**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140083366997
Data de emissão: 08/08/2019 15:34:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **07/10/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3395/2019

Nome / Razão Social

W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME CNPJ: 08986187000156

Endereço

LOGRADOURO: AV. GETULIO VARGAS BAIRRO: Cidade Nova NÚMERO: 955
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 08 de Agosto de 2019

Código de Controle

CWDPNNQMJL7ZWUK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.986.187/0001-56
Razão Social: WF COMERCIO E DISTDE GAS LTDA ME
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que ~~lhe~~ confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2019 a 23/08/2019

Certificação Número: 2019072504131322053922

Informação obtida em 08/08/2019 08:31:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.986.187/0001-56

Certidão nº: 173075864/2019

Expedição: 27/05/2019, às 14:15:07

Validade: 22/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.986.187/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

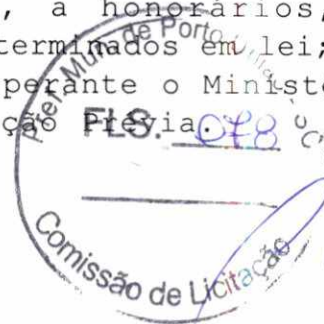
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56
Av Getúlio Vargas, 955 – Cidade Nova - Porto União, SC
CEP: 89400-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO

WF COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º 08.986.187/0001-56, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gustavo Andrigo Pereira de Freitas portador da Carteira de Identidade RG 23ª R/3.722.125/SSP-II-SC CPF n.º 044.398.229-59 DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

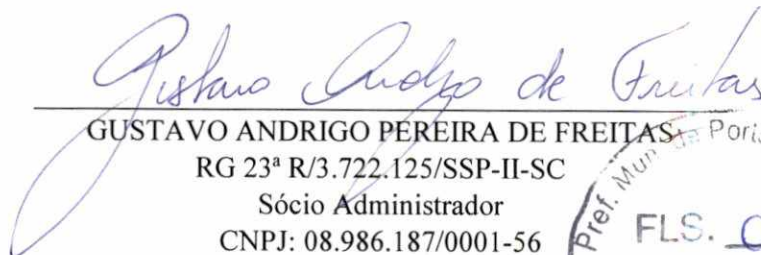
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 102/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 102/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União - SC, em 09 de agosto de 2019.


GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS
RG 23ª R/3.722.125/SSP-II-SC
Sócio Administrador
CNPJ: 08.986.187/0001-56



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56
Av Getúlio Vargas, 955 - Centro - Porto União, SC
CEP: 89400-000





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5967281	01/08/2019	01/08/2019	01/11/2019

Dados básicos:

CNPJ : 08.986.187/0001-56
Razão Social : W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA
Nome fantasia : W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA
Data de abertura : 07/08/2007

Endereço:

logradouro: AVENIDA GETÚLIO VARGAS
N.º: 955 Complemento:
Bairro: CIDADE NOVA Município: PORTO UNIAO
CEP: 89400-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo /
18-1	Transporte de cargas perigosas /

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	9DTZH53N47612RY5
------------------------------	------------------





PREGÃO N.º 102/2019
REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
INVELORE N.º 02 – Documentação
F COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS LTDA
NPJ: 08.986.187/0001-56
NDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 955, BAIRRO: CIDADE NOVA
ORTO UNIÃO – SC CEP: 89.400-000
ELEFONE / E MAIL: (42)3522-2409/petteraf@hotmail.com



Edital de Pregão Presencial Nº 102
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 13/08/2019, as 09:24:45, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 102 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

196163 W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME

CNPJ: 08.986.187/0001-56

ITEM 1 - carga de gás, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), botijas com 13 KG
(aplicação: fogões domésticos)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
196163	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	Sim	74,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	0,0000	74,0000	

O licitante W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME pelo valor de R\$ 74,0000 (setenta e quatro reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - EPP, QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. MESMO A EMPRESA SENDO A ÚNICA PARTICIPANTE, O CERTAME PROSEGUIU EM SEU TRAMITE NORMAL. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCE. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA FOI VENCEDORA NOS ITENS OFERTADOS. A EMPRESA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL, SENDO, PORTANTO, CONSIDERADA HABILITADA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:24 horas do dia 13 de Agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VANDERLEI WERLE

..... Pregoeiro

NE THONIA DA LUZ

..... SECRETÁRIA

ROBERTO CONSENTINS TORMA

..... MEMBRO

FELIPE WAGNER KUKLA

..... SUPLENTE

FRANCIELE FERNANDA LORENA

..... SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PETTERSON ANTONIO FERREIRA

..... Representante



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 136/2019
Data do Processo: 30/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 136/2019
- b) Licitação Nr.: 102/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 14/08/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 196163 - W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	1	0,0000	11.100,00
	1		11.100,00



Porto União, 14 de Agosto de 2019.


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 136/2019
Data do Processo: 30/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 136/2019
b) Licitação Nr.: 102/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/08/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 196163 - W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	1	0,0000	11.100,00
	1		11.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.105.3.3.90.00.00.00.00 (154)



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 234/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na avenida Getúlio Vargas, nº 955 – Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-2409 cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 08.986.187/0001-56, neste ato representada pelo, Sr. Gustavo Andriago Pereira de Freitas, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 136/2019 modalidade Pregão Presencial 102/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de recargas de gás que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 102/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Carga de gás, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), botijas com 13 KG (aplicação: fogões domésticos).	Ultragaz	150	74,00	11.100,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante: _____

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 234/2019

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nos locais previamente determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h as 12h e das 13h as 17h. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 154

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avêncadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avêncadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas

U.M. de Porto União
F.L.S. 086
Bo de Licitação

Just

Just



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 234/2019

na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no **Órgão Oficial do Município**, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



Em *Just*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 234/2019

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
Assinatura e CPF

2ª _____
Assinatura e CPF



Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 092/2019

Publicação Nº 2139426

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 123/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 092/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Porto União SC, 20 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 093/2019

Publicação Nº 2139429

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 124/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 093/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Porto União SC, 16 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 095/2019

Publicação Nº 2139436

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 127/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 095/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP.
Porto União SC, 16 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 102/2019

Publicação Nº 2139445

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 136/2019.
Pregão Presencial 102/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.
Porto União SC, 14 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 105/2019**

Publicação Nº 2139453

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 140/2019.
Pregão Presencial 105/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Faitec – Equipamentos Ltda e Tormex Usinagem de Precisão Ltda.
Porto União SC, 19 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 234/2019

Publicação Nº 2139440

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 234/2019.
Partes: Município de Porto União e W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda – ME.
Objeto: Fornecimento de recargas de gás.
Valor: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 102/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 14 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 235/2019

Publicação Nº 2139448

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 235/2019.
Partes: Município de Porto União e Faitec – Equipamentos Ltda.
Objeto: Fornecimento de peças para manutenção do conjunto de britagem
Valor: R\$ 45.744,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 105/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 19 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Faitec – Equipamentos Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 236/2019

Publicação Nº 2139451

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 236/2019.
Partes: Município de Porto União e Tormex Usinagem de Precisão Ltda.
Objeto: Fornecimento de peças para manutenção do conjunto de britagem
Valor: R\$ 5.349,98 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 105/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 19 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Tormex Usinagem de Precisão Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 098/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2139418

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 098/2019 – EDUCAÇÃO.
Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel 102/2018 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Mohamad Abdul Abbas.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Concede-se reajuste financeiro de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) com base no IGP-M, passando o valor para R\$ 3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos) valor mensal, pela locação do referido imóvel.



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019**

Processo Licitatório 123/2019 - Registro de Preços
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Porto União-SC, 20 de agosto de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019**

Processo Licitatório 124/2019 - Registro de Preços
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Porto União-SC, 16 de agosto de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019**

Processo Licitatório 127/2019 - Registro de Preços
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

Porto União-SC, 16 de agosto de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019**

Processo Licitatório 136/2019
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.

Porto União-SC, 14 de agosto de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 047/2019 - Educação
Extrato de Edital de Chamada Pública 002/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Chamada Pública, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE. A documentação para habilitação e Projeto de Venda deverá ser protocolada até às 09h00min do dia 24 de setembro de 2019. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União-SC, 29 de agosto de 2019.
ELISEU MIBACH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2019

Celebrado entre O Município de Santo Amaro da Imperatriz e a empresa Britagem Vogelsanger Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica, de Passeios e Sinalização Viária na Rua Vanda Maria Derner, conforme especificações contidas nos Anexos do edital e Proposta de Preços, parte integrante e inseparáveis deste Contrato. Valor total de R\$ 325.204,31. Prazo: 120 dias. Recurso: Contrato de Repasse 844575/2017 MCIADDES/CAIXA. Signatários: Sr. Edésio Justen - Prefeito Municipal e o Sra. Paula Costa Paganini - representante legal da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/PMSJB/2019**

Processo Licitatório nº 099/PMSJB/2019 Tomada de Preços nº 004/PMSJB/2019. O Município de São João Batista (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Taynan José da Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 099/PMSJB/2019 - Tomada de Preços nº 004/PMSJB/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua João Leonor Ceccato (2ª etapa), Rua Dirceu Duarte (2ª etapa) e Rua Caetana Loz Marcelino (2ª etapa), Carmelo, no Município de São João Batista, SC, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma FÍSICO-FINANCEIRO, ART e demais arquivos complementares, parte integrante do Edital do tipo "menor preço por item"; Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 17/09/2019. Abertura dos envelopes: 9h do dia 17/09/2019. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 - ramal: 206 ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista-SC, 29 de agosto de 2019.
TAYNAN JOSÉ DA CUNHA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 FMS**

O Município de Timbó, informa aos interessados que, considerando o recebimento e deferimento de questionamentos, retifica e adiciona informações ao edital devendo ser consideradas as abaixo relacionadas: Em relação ao subitem 7.2.4.1., alínea d, e item 3, parágrafo 4º do anexo I, ambos do instrumento convocatório, suprime-se em todo a exigência. Ou seja, no caso de licitante distribuidor, deixa de ser requisito necessário para a participação no certame a apresentação da carta de credenciamento emitida pela empresa fabricante, com firma reconhecida. Em atenção às alterações, o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS fica agendado para a data de 17/09/2019 às 09:00h e a ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ocorre às 11h da mesma data, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00min do dia 17/09/2019. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br e telefone (47) 3380-7000, ramal 7035. Permanecem inalteradas as demais condições.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**

Processo nº 5113/2019 - Objeto: Aquisição de microcomputadores e outros equipamentos de informática para diversas Secretarias do Município de Amparo, conforme Edital e Anexos. Data de encerramento: 16/09/2019 às 09h00. Edital disponível a partir de 02/09/2019 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. Informações:- Tel.: (19) 3817- 9300 - RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Amparo-SP, 28 de agosto de 2019.
ARLINDO JORGE JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019**

Processo nº 60/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de pavimentação asfáltica nas ruas do bairro do Viçoso: Cláudio Reis, Alameda Araçari, Alameda Bem Te Vi e Alameda dos Canários, neste Município, conforme memorial descritivo - anexo I, planilha orçamentária - anexo II, cronograma físico-financeiro - anexo III e projeto básico - anexo IV, Contrato de Repasse nº 848066/2017/MCIDADES/CAIXA. Encerramento e abertura dos envelopes: dia 20/09/2019, às 09h, na Rua Leopoldo da Silva, nº. 1.000 - Jd. Bela Vista - Araçariquama - SP. A Prefeitura de Araçariquama, por meio do Departamento de Licitações torna público que está aberto o processo licitatório acima mencionado. O edital e seus anexos em seu inteiro teor estarão à disposição a partir do dia 03/09/2019, das 9:00 às 16:30 horas no endereço acima mencionado e também no site da Prefeitura www.aracariguama.sp.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

Processo nº 61/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica da Avenida Igavetá, Bairro Igavetá, neste Município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico. Contrato de Repasse nº 845680/2017/MCIDADES/CAIXA. Contrato de Repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Encerramento e abertura dos envelopes: dia 20/09/2019, às 14:00h, na Rua Leopoldo da Silva, nº. 1.000 - Jd. Bela Vista - Araçariquama - SP. A Prefeitura de Araçariquama, por meio do Departamento de Licitações torna público que está aberto o processo licitatório acima mencionado. O edital e seus anexos em seu inteiro teor estarão à disposição a partir do dia 03/09/2019, das 9:00 às 16:30 horas no endereço acima mencionado e também no site da Prefeitura www.aracariguama.sp.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

Processo nº 62/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica na Avenida Aparecidinha - Trecho, neste Município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico. Contrato de Repasse nº 844729/2017/MCIDADES/CAIXA. Contratos de Repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Encerramento e abertura dos envelopes: dia 23/09/2019, às 09:00h, na Rua Leopoldo da Silva, nº. 1.000 - Jd. Bela Vista - Araçariquama - SP. A Prefeitura de Araçariquama, por meio do Departamento de Licitações torna público que está aberto o processo licitatório acima mencionado. O edital e seus anexos em seu inteiro teor estarão à disposição a partir do dia 03/09/2019, das 9:00 às 16:30 horas no endereço acima mencionado e também no site da Prefeitura www.aracariguama.sp.gov.br.

Araçariquama-SP, 28 de agosto de 2019.
EVERTON DA SILVA MARTIMIANO
Assistente Administrativo Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AVISO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3681/2019;
Os esclarecimentos acerca do Edital citado encontra-se na íntegra no link do site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

Araraquara-SP, 26 de agosto de 2019.
JOESER DOMINGOS CORREA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46 /2019

Processo: Pregão Presencial nº 013/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Aspasia. Contratada: Noromak Caminhões e Ônibus Ltda. CNPJ: 14.346.930/0001-06. Do Pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega do veículo com a emissão e empenho da Nota fiscal correspondente o pagamento dar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. Valor do Contrato: R\$ 253.000,00. Vigência do Contrato: 12 meses. Data do Contrato/Homologação: 26 de Agosto de 2019.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**

Processo Nº. 024/2019
Aberta em 01/08/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo do tipo caminhão compactadores para coleta convencional de resíduos sólidos, zeros quilometram, ano de fabricação e modelo 2018/2019, em atendimento ao convênio FUNASA - Nº 1047/2017. Comunicamos V.Sa. Que resultantes da análise das propostas apresentada acima especificada a comissão permanente de licitação desta prefeitura municipal adjudicou e excelentíssimo senhor prefeito municipal homologou e adjudicou em favor desta empresa: NOROMAK CAMINHÕES E ONIBUS Ltda. e no valor de R\$ 253.000,00 e o objeto da licitação.

JOSUE EDUARDO DE ASSUNÇÃO
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2019

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 255/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 782247 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias, rodapés, porta e piso vinílico nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 13/09/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 28 de agosto de 2019.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2019

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 260/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 782241 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos (bolas) para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 13/09/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 28 de agosto de 2019.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 265/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 782297 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos (recursos pedagógicos) para as aulas de Ciências e Matemática destinadas as unidades escolares, na Data/Horário: 17/09/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 28 de agosto de 2019.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019 SMS

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 18 de setembro de 2019, às 13:30 horas, "PREGÃO ELETRÔNICO", sob nº 47/2019, "OBJETO": Aquisição de aparelho de Raios-X fixo digital de uso geral para radiodiagnóstico, com instalação, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), "VALOR ESTIMADO": R\$ 242.000,00 "DA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br.

Lages - SC, 29 de agosto de 2019.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

PROCESSO Nº 068/2019.

O MUNICÍPIO DE PAIAL, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA NOVO CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 861406/2017 Operação 900426-00 PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO - INVESTIMENTO - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES O recebimento dos Envelopes Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL e Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até 08 H 30 horas do dia 12 DE SETEMBRO DE 2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura Sala de Licitações da Prefeitura de Paial, sito a Rua Goiás, 400, centro - Paial - SC. JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS HABILITAÇÃO. A abertura dos Envelopes n. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS dar-se-á a partir das 08H 30 MIN 12 DE SETEMBRO DE 2019 em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Paial e da PROPOSTA DE PREÇOS no mesmo local e horário, desde que atendido o disposto no inciso III, art. 43 de Lei 8.666/93 em caso contrário a abertura das Propostas se dará após o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3451-0045, ou diretamente no Setor Administrativo (LICITACOES) da Prefeitura Municipal de PAIAL, Rua Goiás nº 400, Centro e ainda no site: www.paial.sc.gov.br

Paial - SC, 29 de agosto de 2019.
MIRIAN DARGAS
Pregoeira

FABIANE CAPELESSO
Assessora Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 141/2019

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, na sala de reuniões, a partir das 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL - designada pela Portaria nº 1750/2019. Sob a Presidência do servidor Julio Cesar da Cruz, convocando a servidora Carolina Elisa Peres para secretariar os trabalhos, a fim de realizar a Contratação de empresa para execução de Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização da Rua Dário Nicodemos de Oliveira, Centro - Palhoça/SC; Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização da Rua Tolentino José Rosar, Centro - Palhoça/SC; Pavimentação Asfáltica, sinalização viária e recuperação de tampas das caixas de drenagem da Rua José Carlos Martins, Centro - Palhoça/SC; Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização da Rua Professor Antônio Manoel Martins, Centro, Palhoça/SC. Tendo como critério de julgamento, a conformidade das propostas com o edital e MENOR PREÇO. Presentes a sessão apenas os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo assinados. Após transcorrer o horário previsto para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta, esta Comissão de licitações constatou o não comparecimento de empresas interessadas no certame. Diante disto, a Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de votos, decide arquivar o processo, dando a Licitação como DESERTA, sugerindo assim um novo certame licitatório.

Palhoça-SC, 29 de agosto de 2019.
CAMILLO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
Versão II - Republicação

Processo Administrativo nº 075 / 2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PREVENÇÃO AO USO E DEPENDÊNCIA DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, A FIM DE CAPACITAR E QUALIFICAR MULTIPLICADORES E ATORES SOCIAIS ATUANTES NA POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VOLTADAS PARA A PROBLEMATICA DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 50/2018/SENAD - SICONV Nº 882186/2018 / PROPOSTA Nº 064036/2018 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. Entrega dos envelopes: Até as 15h00min. do dia 12/09/2019. Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. Abertura das propostas: 15h00min. do dia 12/09/2019. Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode - Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro - Pomerode/SC - CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br - Portal do Cidadão. Pomerode/SC, 29 de Agosto de 2019. Ass. Gladys Dinah Sievert - Prefeita Municipal de Pomerode em exercício.

Pomerode-SC, 29 de agosto de 2019.
GLADYS DINAH SIEVERT
Prefeita
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 234/2019.

Partes: Município de Porto União e W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.
Objeto: Fornecimento de recargas de gás.
Valor: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 102/2019, Lei 8.666/93.
W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.
Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 133/2019.

Partes: Município de Porto União e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de mini carregadeira e equipamentos.
Valor: R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 093/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 134/2019.

Partes: Município de Porto União e METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar.
Valor: R\$ 32.565,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 095/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 135/2019.

Partes: Município de Porto União e INFINITY MEDICAMENTOS S.A. EPP.
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar.
Valor: R\$ 17.287,50 (dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 095/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 136/2019.

Partes: Município de Porto União e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: aquisição de retroescavadeira.
Valor: R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 092/2019, Lei 8.666/93.

